



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

RESPOSTA Nº 01/2016/CPL/SENAR-AR/MS.

Campo Grande, 21 de março de 2016.

PROCESSO/UAF Nº 017/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

Assunto: Edital nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente/escritório, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS.**

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR** e, esta Regional de Mato Grosso do Sul – **SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos - Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação e aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo. Diante disso, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não se eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 §1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem.

Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se submeterem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados às licitações e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do RLC dos Serviços Sociais Autônomos.



Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nos princípios aplicáveis à matéria. Em último caso, a doutrina sustenta a adoção de modo facultativo, da Lei 8.666/93.

ADMISSIBILIDADE: Trata-se de pedido de impugnação, protocolado tempestivamente pela empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**, aos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2016 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de expediente/escritório, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Em resposta ao REQUERIMENTO protocolado junto ao SENAR-AR/MS na data de 25 de fevereiro de 2016, a Comissão Permanente de Licitações-CPL esclarece o que segue:

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS:

1. DECRETO Nº 14.383 DE 28/01/2016 – ANEXO III SEGMENTOS: 14 PAPÉIS E 19 PRODUTOS DE PAPELARIA QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 01/03/2016.

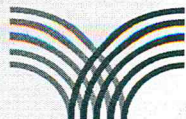
“Preços colhidos anteriormente, totalmente defasado, e impossível de se concorrer”.

“Diante dos fatos acima relatados, solicitamos que seja minuciosamente analisada a situação, e assim se acrescente as porcentagens de acordo com o aumento de cada item”.

Resposta: O referido Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 29 de janeiro de 2016, com redação a vigorar a partir de 1º de março de 2016.

O aviso de licitação do Pregão Presencial nº 002/2016 foi publicado dia 19 de fevereiro de 2016, com abertura agendada para dia 29 de fevereiro de 2016.

Após analisar as considerações apresentadas pela Requerente, o **SENAR-AR/MS** identificou que as cotações de preços, que compõem o processo, foram colhidas entre os meses de novembro/2015 e janeiro/2016. O **SENAR-AR/MS** iniciou então um novo



processo de coleta de preços no mercado local, visando identificar se os preços apresentados no Termo de Referência do Edital 004/2016 estariam de fato defasados. Findadas as coletas de preços, restou constatado que os produtos, objeto desta licitação, de fato sofreram alteração de valores, conforme exemplificado a seguir:

Item	Qtde Estimada	Valor Estimado no TR	Valor Apurado	Dif. %
PAPÉL A4 BRANCO. PAPÉL SULFITE FORMATO A4, (210,0 X 297,0MM), GRAMATURA DE 75G/M ² , COR BRANCO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE A UMIDADE.	2200	R\$ 14,76	R\$ 19,43	31,64%
BLOCO DE FLIP CHART. BLOCO DE FLIP CHART COM 56 GRAMAS 64 X 88 CM COM 50 FOLHAS BRANCAS.	1000	R\$ 25,26	R\$ 35,56	40,78%
BOBINA DE PAPÉL PARA EMBRULHO. ROLO DE PAPÉL PARDO BOBINA COM 60CM DE LARGURA, COM 200 MTS (REF: 267)	79	R\$ 50,27	R\$ 90,62	80,27%
BLOCO MILIMETRADO. BLOCO MILIMETRADO OPACO, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS (Ref: 630)	12	R\$ 5,97	R\$ 6,94	16,25%
CARTOLINA BRANCA. CARTOLINA BRANCA 150G 50X66CM. OBS.: (MATERIAL ESCOLAR). (REF: 32)	617	R\$ 0,52	R\$ 0,81	55,77%
ENVELOPE SACO 80GR KRAFT. ENVELOPE DE PAPÉLARIA EM PAPÉL KRAFTM PESANDO 80 G/M ² , TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 260 X 360 MM.	200	R\$ 0,27	R\$ 0,41	51,85%

Diante do exposto, a CPL procederá com as alterações necessárias no Instrumento Convocatório, revisará o texto constante do Edital e valores constantes no Termo de Referência, no sentido de atualizar a defasagem dos preços tidos como referenciais e garantir a todos os pretendentes participantes igualdade de competição.

A CPL providenciará a republicação do Edital já com as alterações necessárias, conforme disposto no art. 5º, § 1º do RLC do SENAR, bem como disponibilizará os documentos no site da instituição <http://senarms.org.br/senar-ms/downloads/>.

Atenciosamente,

Lorene Air Neres Marçal
Comissão Permanente de Licitação